PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00001/49

Autor: SYLVIO PIZA PEDROZA
Data: 24/05/1949
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Cria diversos cargos no quadro de funcionários da Prefeitura e dá outras providências

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal:
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura e lotados no Distrito Administrativo de Parnamirim:

a) - a função gratificada de Administrador de Distrito com a gratificaçãoo mensal de CR$ 500,00.

b) - um 3° escriturário, padrão e com os vencimentos mensais de Cr$ 900,00.

c) - dois cargos de G. Fiscal de 3a. classe padrão C, com os vencimentos mensais de Cr$ 800,00.

Art. 2° - Para ocorrer as despesas com os cargos referidos no art. 1° no corrente exercício, será aberto crédito especial, logo que haja recurso financeiro.

Art. 3° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, em 24 de Maio de 1949.

SYLVIO PIZA PEDRO
PREFEITO
MARIA EUGENIO LIRA
SECRETÁRIO